Docusign Envelope ID: A4BC69A2-BD91-4DB8-A500-429481F64CAF

SIGNAL CAPITAL FUNDO DE FUNDOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 23.738.050/0001-76

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL ENVIADA EM 25 DE JUNHO DE 2025 COM PRORROGAÇÃO ENVIADA EM 03 DE JULHO DE 2025 E 16 DE JULHO DE 2025 E FINALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025 E APURAÇÃO EM 11 DE AGOSTO DE 2025

Na qualidade de instituição administradora do SIGNAL CAPITAL FUNDO DE FUNDOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.738.050/0001-76 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Consulta Formal do Fundo, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 25 de junho de 2025, nos termos da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, ("ICVM 175").

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 50,96% (cinquenta inteiros e noventa e seis décimos por cento) das cotas em circulação do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

PAUTA E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os a se manifestar a respeito das seguintes ordens do dia:

(1) Os Cotistas representando 50,96% (cinquenta inteiros e noventa e seis décimos por cento) das cotas em circulação do Fundo decidiram por aprovar, dessa forma, APROVANDO a alteração da responsabilidade dos cotistas do Fundo de responsabilidade ilimitada para responsabilidade limitada;

(2) Os Cotistas representando 50,96% (cinquenta inteiros e noventa e seis décimos por cento) das cotas em circulação do Fundo decidiram por aprovar, dessa forma, APROVANDO a inclusão, no Regulamento, das matérias para deliberar sobre: o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos do art. 122, da Resolução CVM 175, e o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas ("Matérias Incluídas");

(3) Os Cotistas representando 28,02% (vinte e oito inteiros e dois centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo decidiram por aprovar e os cotistas representando 22,94% (vinte e dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento) das cotas em circulação do Fundo decidiram por reprovar, não sendo atingido o quórum para a aprovação da definição, às Matérias Incluídas, do quórum de maioria das cotas presentes para aprovação

Docusign Envelope ID: A4BC69A2-BD91-4DB8-A500-429481F64CAF

(4) Os Cotistas representando 50,96% (cinquenta inteiros e noventa e seis décimos por cento) das cotas em circulação do Fundo decidiram por aprovar, resultando na aprovação da autorização para a Administradora e/ou a Gestora a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento.

Tendo em vista o recebimento dos votos de cotistas representando aproximadamente 50,96% (cinquenta inteiros e noventa e seis décimos por cento) das cotas em circulação do Fundo, a Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara como **APROVADAS** os itens **(1)**, **(2)** e **(4)**, restando como **NÃO APROVADAS** o item **(3)**.

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma DocuSign.

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...
Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima 35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administrador

DS